



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Aos 20 dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4126/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, pelo Assistente-Chefe do Posto, Jeferson Kunst, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/11/2006

Data da última correição realizada: 02/07/2021

Data de Implantação do Pje: 1º/06/2015

Jurisdição: Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 20/07/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/07/2021 a 30/06/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí pertence à 82ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Por se tratar de Juíza Substituta lotada para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz	Períodos	Total*
1 Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/10/2021	
	18/10 a 26/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 38 dias
	17/12 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 3 dias
	07/01 a 30/01/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 24 dias
	04/02 a 11/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 97 dias
	12/06 a 16/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 34 dias
2 Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 19/07/2017 a 17/10/2021	
	07/01 a 15/03/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado 68 dias
	20/03 a 03/05/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado 44 dias
	24/05 a 19/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado 56 dias
	24/07 a 17/10/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado 85 dias
3 Rafael Flach	Juiz do Trabalho Substituto	
	16/03/2021	Atuação em virtude de Licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado 1 dia
	18/03/2021	Atuação em virtude de Licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado 1 dia
	06/06 a 11/06/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada 6 dias
4 Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta	
	04 a 11/05/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado 8 dias
5 Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta	
	12 a 23/05/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado 12 dias
6 Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza do Trabalho Substituta	
	20/07/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado (turno da manhã) meio dia
7 Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	
	20/07/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado (turno da tarde) meio dia
8 Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto	
	22/07/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado 1 dia
	01/06 a 05/06/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada 5 dias
9	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Vara do Trabalho de Osório	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gustavo Friedrich Trierweiler	27/11 a 02/12/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	6 dias
	03/12 a 06/12/2021	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	4 dias
	07/12 a 16/12/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	10 dias
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular da Vara do Trabalho de Osório		
	12/05 a 19/05/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	8 dias
	20/05 a 30/05/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	11 dias
	31/05/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	1 dia
	18/07 a 05/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	3 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Valtair Noschang	LTS	16/03/2021 a 19/03/2021	4 dias
		Férias	04/05/2021 a 23/05/2021	20 dias
		LTS	20/07/2021 a 23/07/2021	4 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Kotlinsky Severino	Férias	27/11/2021 a 02/12/2021	6 dias
		LTS	03/12/2021 a 06/12/2021	4 dias
		Férias	07/12/2021 a 16/12/2021	10 dias
			31/01/2022 a 03/02/2022	4 dias
			12/05/2022 a 19/05/2022	8 dias
		LTS	20/05/2022 a 30/05/2022	11 dias
		Férias	31/05/2022 a 11/06/2022	12 dias
			17/07/2022 a 05/08/2022	4 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
X	Lais Campos Duarte	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
1	Jeferson Kunst	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	04/03/2013
2	Flavia Pirillo Doering	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	04/11/2019
3	Alex da Fonseca Rosa	TJAA	Assistente (FC02)	23/09/2016
4	Cristiane Schmitt Viera Duarte	TJAA	Assistente (FC02)	08/10/2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	-	23/07/2018
6	Fabiane Dorscheid	TJAA	-	20/10/2021
EXC	Livia Gularte dos Santos	TJAA	-	03/08/2009
7	Manoel Ivan Correa Dorneles	TJ-SEG	-	04/06/2007
8	Mateus Giovanaz Edinger	TJAA	-	23/09/2016
9	Ricardo Konrath Junior	TJAA	-	05/04/2021
10	Vera Beatriz Martins	TJAA	-	04/06/2018
11	Wilson Delmar Korzekwa	TJAA	-	22/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiane Schmitt Viera Duarte	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
	LPF - Doença em pessoa da família	2
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Flavia Pirillo Doering	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Ricardo Konrath Junior	LTS - Tratamento de Saúde	4
Vera Beatriz Martins	LTS - Tratamento de Saúde	12
Fabiane Dorscheid	LPF - Doença em pessoa da família	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2021 a 06/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período		
1	Gabriel Viegas Brum	Direito	12/08/2021	10/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

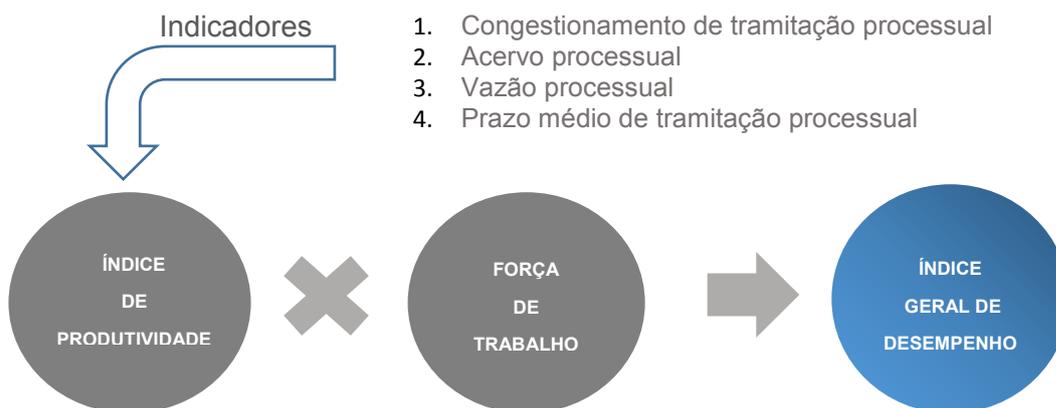


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 07/2021 a 06/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	841	683	787	770,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,28	0,64	0,31	0,67	0,23	0,30	0,80	0,63	0,47	87%	0,41
	02	PAJT de Nova Prata	0,34	0,40	0,69	0,38	0,59	0,58	0,25	0,43	0,47	0,47	87%	0,41
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,36	0,46	0,49	0,51	0,56	0,44	0,41	0,41	0,47	88%	0,41
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,28	0,23	0,74	0,31	0,52	0,55	0,50	0,61	0,51	0,51	84%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,34	0,22	0,60	0,35	0,69	0,39	0,13	0,76	0,52	0,45	99%	0,45
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,36	0,72	0,44	0,73	0,49	0,13	0,57	0,56	0,50	98%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,49	0,44	0,77	0,53	0,83	0,46	0,50	0,77	0,64	0,61	81%	0,49
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,48	0,24	0,80	0,63	0,71	0,58	0,26	0,60	0,80	0,57	92%	0,52
	09	VT de Santo Ângelo	0,34	0,32	0,77	0,63	0,74	0,34	0,20	0,98	0,86	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,73	0,66	0,57	0,53	0,35	0,97	0,83	0,60	89%	0,53
	11	VT de Alvorada	0,54	0,21	0,86	0,96	0,71	0,78	0,19	0,60	0,65	0,62	87%	0,54
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,33	0,78	0,51	0,68	0,42	0,03	1,00	0,91	0,56	99%	0,55
	13	1ª VT de Rio Grande	0,48	0,53	0,80	0,70	0,88	0,49	0,39	0,68	0,69	0,62	90%	0,56
	14	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,24	0,61	0,45	0,58	0,41	0,21	0,51	0,74	0,47	120%	0,56
	15	2ª VT de Gramado	0,44	0,51	0,80	0,58	0,67	0,61	0,43	0,72	0,64	0,61	93%	0,57
	16	VT de Ijuí	0,35	0,40	0,78	0,54	0,72	0,56	0,35	0,66	0,68	0,57	100%	0,57
	17	4ª VT de Rio Grande	0,44	0,43	0,83	0,80	0,70	0,75	0,26	0,57	0,82	0,62	93%	0,58
	18	VT de Farroupilha	0,42	0,31	0,77	0,53	0,67	0,56	0,18	0,86	0,63	0,56	105%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,36	0,33	0,76	0,53	0,73	0,27	0,05	0,73	0,69	0,49	122%	0,60
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,41	0,34	0,73	0,57	0,65	0,65	0,30	0,75	0,72	0,58	107%	0,62
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,56	0,28	0,86	0,62	0,91	0,58	0,38	0,69	0,68	0,63	99%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	3ª VT de São Leopoldo	0,61	0,16	0,82	0,64	1,00	0,72	0,48	0,87	0,63	0,68	92%	0,63
23	1ª VT de Gravataí	0,72	0,31	0,78	0,80	0,76	0,91	0,56	0,62	0,63	0,70	90%	0,63
24	3ª VT de Gravataí	0,59	0,47	0,75	0,91	0,61	0,92	0,22	0,50	0,66	0,63	100%	0,63
25	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,25	0,60	0,49	0,56	0,94	0,31	0,73	0,64	0,58	109%	0,63
26	3ª VT de Pelotas	0,39	0,41	0,80	0,76	0,69	0,41	0,04	0,97	1,00	0,59	108%	0,64
27	2ª VT de Pelotas	0,50	0,44	0,73	0,76	0,70	0,52	0,00	0,81	0,97	0,58	110%	0,64
28	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,44	0,28	0,72	0,49	0,70	0,68	0,30	0,88	0,72	0,60	107%	0,64
29	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,24	0,75	0,55	0,64	0,58	0,28	0,55	0,84	0,56	115%	0,64
30	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,23	0,80	0,79	0,63	0,67	0,66	0,81	0,71	0,67	97%	0,65
31	PAJT de Tramandaí	0,49	0,61	0,78	0,90	0,54	0,68	0,38	0,80	0,76	0,66	100%	0,66
32	4ª VT de Gravataí	0,67	0,50	0,76	0,92	0,75	0,95	0,63	0,51	0,64	0,71	93%	0,66
33	3ª VT de Taquara	0,56	0,52	0,87	0,63	0,71	0,83	0,33	0,83	0,76	0,69	97%	0,67
34	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,72	0,86	0,88	0,99	0,83	0,66	0,89	0,70	0,79	86%	0,68
35	VT de Cruz Alta	0,59	0,39	0,71	0,71	0,89	0,82	0,59	0,72	0,59	0,68	101%	0,69
36	1ª VT de Taquara	0,69	0,47	0,89	0,68	0,88	0,89	0,36	0,76	0,68	0,72	97%	0,70
37	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,86	0,56	0,57	0,72	0,30	0,56	0,81	0,59	119%	0,70
38	1ª VT de Passo Fundo	0,57	0,30	0,72	0,54	0,71	0,58	0,66	0,67	0,62	0,62	122%	0,76
39	3ª VT de Rio Grande	0,60	0,62	0,89	0,97	0,94	0,76	1,00	0,56	0,77	0,79	97%	0,77
40	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,79	1,00	0,57	0,55	0,30	0,84	0,98	0,65	118%	0,77
41	2ª VT de Gravataí	0,65	0,33	0,83	0,90	0,76	1,00	0,34	0,83	0,73	0,72	107%	0,77
42	2ª VT de Taquara	0,63	0,66	0,91	0,70	0,82	0,93	0,41	0,77	0,72	0,74	111%	0,82
Média		0,50	0,39	0,77	0,65	0,69	0,70	0,34	0,73	0,72	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,50	20° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{818}{829 + 783 + 5} \right) \Rightarrow 0,49$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2021 a 06/2022

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/6/2021	829	755,60	9,71%	
B	Casos novos	783	770,02	1,69%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,67	-11,76%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.617	1.531,29	5,60%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	330	388,48	-15,05%	
F	Processos conciliados – conhecimento	428	309,12	38,46%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	758	697,60	8,66%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	60	62,62	-4,18%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	818	760,21	7,60%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	50,59%	49,65%	1,90%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,49	0,50	-1,87%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/07/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 07/2021 a 06/2022

Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
--------------------	------------------------	---------------------	----------------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Kotlinsky Severino	6	137	227	37	18
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	3	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	0
Edson Pecis Lerrer	0	7	0	1	1
Gustavo Friedrich Trierweiler	3	2	25	1	2
Michele Daou	0	0	0	0	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	0	2	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	3	0	0
Rafael Flach	0	1	10	0	0
Rodrigo de Mello	0	0	4	1	0
Silvana Martinez de Medeiros	0	3	9	4	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	6	0	0	0
Valtair Noschang	0	156	148	16	31

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	539	549	1,86%
Aguardando encerramento da instrução	249	195	-21,69%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	41	72	75,61%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	829	816	-1,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Como se pode verificar da tabela imediatamente acima, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí manteve praticamente uma estabilidade no que se refere ao número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, no último ano em relação ao lapso imediatamente anterior. A redução de pouco mais de 50 processos no *status* aguardando encerramento de instrução foi praticamente compensada com o aumento de mais de 30 processos no *status* aguardando prolação de sentença e de 10 processos no *status* aguardando a primeira sessão de audiência. A produtividade da Unidade ficou muito próxima à média de sua faixa de movimentação processual, como se verifica da tabela mais acima, tendo o PAJT logrado solucionar 818 processos nessa fase no período analisado (linha I), um número superior ao de processos novos ingressados na Unidade no mesmo período (783, linha B). A magistrada atuante como substituta lotada na Unidade no período, Juíza do Trabalho Ana Paula Kotlinsky Severino, prolatou 6 sentenças líquidas (4,20% do total). A média do TRT4, para fins de comparação, é de 7,30%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,39	39° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em



conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{220}{255 + 306} \right) \Rightarrow 0,61$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
07/2021 a 06/2022

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/6/2021	255	194,00	31,44%	
B	Incidentes apresentados	306	263,64	16,07%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	561	457,64	22,58%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	220	278,50	-21,01%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	39,22%	60,86%	-35,56%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,61	0,39	55,28%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto à fase de liquidação de sentença, observa-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí registrou produtividade sensivelmente inferior à média de sua faixa de movimentação processual, tendo resolvido 220 incidentes no período (linha D da tabela acima), um número inferior tanto ao de liquidações pendentes anteriores (255, linha A), quanto ao de iniciadas no mesmo lapso temporal (306, linha B). Neste indicador, a Unidade apresenta seu pior desempenho comparado, ocupando a 39ª colocação dentre as 42 unidades componentes do grupo.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,77	22° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{561}{2.366 + 221} \right) \Rightarrow 0,78$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
07/2021 a 06/2022

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/6/2021	1.284	580,26	121,28%	
B	Execuções tramitando em 30/6/2021	1.082	875,88	23,53%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/6/2021	2.366	1.455,69	62,53%	▼
D	Execuções iniciadas	221	305,43	-27,64%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.587	1.761,12	46,90%	▼
F	Execuções Finalizadas	561	398,36	40,83%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,69%	22,62%	-4,13%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,77	1,21%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O congestionamento na fase de execução no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí é bastante semelhante à média de sua faixa de movimentação processual. A Unidade finalizou 561 execuções no período (linha F da tabela acima), portanto mais do que o dobro daquelas iniciadas no mesmo período (221, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,65	36° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 962 + 343 + 2.055 + 115 \Rightarrow 3.475$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo na unidade	3.475	0,90
Maior acervo na faixa de movimentação	3.849	

Situação	Pendentes em 30/6/2021	Pendentes em 30/6/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	997	962	-3,51%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	255	343	34,51%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.366	2.055	-13,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	149	115	-22,82%
Total	3.767	3.475	-7,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí é um dos maiores de sua faixa de movimentação processual (36ª posição dentre 42 unidades), apesar da redução total de 292 processos no último ano. Como fica claro da tabela acima, a redução mais sensível ocorreu dentre os processos pendentes em execução.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,69	3° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{787}{1.077} \Rightarrow 0,73$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,73}{1,35} \Rightarrow 0,54$$



VAZÃO PROCESSUAL
07/2021 a 06/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	787	1.077	136,85%
Média unidades similares	781,10	837,40	107,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Já no indicador que mede a vazão processual, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí registra seu melhor resultado comparado (3ª posição dentre 42 unidades), o que reflete a excelente razão entre o número de processos resolvidos definitivamente sobre os casos novos. Como resultado, a Unidade apresenta uma vazão de 0,73, em uma excelente reversão do resultado obtido na Correição Ordinária de 2021, em que esse índice chegou a 1,34.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,70	26° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{315,25}{462,63} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	302,88	315,25	4,09%
Média unidades similares	332,49	322,63	-2,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

A idade média dos processos em instrução no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí subiu 12,37 dias no último ano em comparação com o ano imediatamente anterior. O indicador posiciona a Unidade na 26ª colocação dentre as 42 em comparação, neste critério.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,34	27° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,31}{59,36} \Rightarrow 0,38$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	13,50	22,31	65,28%
Média unidades similares	9,42	20,37	116,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Também o tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação da sentença na Unidade aumentou no último ano. Aos 13,5 dias que as partes aguardavam em média no período anual imediatamente anterior foram acrescidos quase 9 dias, uma variação inferior, contudo, à da média das unidades de mesmo porte. O indicador posiciona a Unidade na 27ª colocação dentre as 42 em comparação, neste critério.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,73	28° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.394,06}{2.999,12} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	2.327,05	2.394,06	2,88%
Média unidades similares	1.997,98	2.186,33	9,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

A duração média dos processos em execução na Unidade também aumentou, embora com variação relativa sensivelmente inferior à média da faixa processual. No período anual considerado, foram acrescidos 67,01 dias. O indicador que mede essa variável posiciona a Unidade na 28ª colocação dentre as 42 em comparação.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,72	30° / 42



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.153,42}{2.828,42} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	2.214,22	2.153,42	-2,75%
Média unidades similares	1.953,39	2.033,33	4,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

A duração média geral dos processos em tramitação na Unidade diminuiu no último ano – 60,8 dias a menos. Nesse item, a performance da Unidade foi superior à da média da faixa de movimentação processual, que registrou aumento relativo de mais de 4% nessa idade média. O PAJT encontra-se atualmente na 30ª posição dentre as 42 em comparação, nesse critério.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,62	31° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,49 \times 2) + (0,61 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,90 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,76 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,66$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Alex da Fonseca Rosa	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Carlos Guilherme Van Meegen Silva	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Cristiane Schmitt Viera Duarte	01/07/2021	30/06/2022	365	10	0	355	0,97
Fabiane Dorscheid	20/10/2021	30/06/2022	254	1	0	253	0,69
Flavia Pirillo Doering	01/07/2021	30/06/2022	365	3	0	362	0,99
Jeferson Kunst	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Lais Campos Duarte	04/11/2021	30/06/2022	239	0	239	0	0,00
Livia Gularte dos Santos	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Manoel Ivan Correa Dorneles	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Mateus Giovanaz Edinger	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Ricardo Konrath Junior	01/07/2021	30/06/2022	365	4	0	361	0,99
Vera Beatriz Martins	01/07/2021	30/06/2022	365	12	0	353	0,97
TOTAL							8,61

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 770,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,96}{9}$	→	100%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,66 \times 100\%$	→	0,66
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,66, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,66 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (100% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí na 31ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Na Correição Ordinária do ano passado, a Unidade havia registrado um índice de 0,49, contudo é necessário ressaltar que o resultado foi fortemente influenciado pela força de trabalho, que então era de apenas 74% do ideal.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
762	763	752	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
434	404	375	Meta não cumprida



Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
45,90%	40,00%	53,60%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não há	Não há	Não há	Não há

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QtvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

***OBS.: CONSIDERANDO QUE O CNJ NÃO APURA DADOS DE POSTO AVANÇADO ISOLADAMENTE DA(S) RESPECTIVA(S) VT(S) DA JURISDIÇÃO, OS DADOS DA META 5 DE 2021 SERÃO APRESENTADOS JUNTO COM A VT DE OSÓRIO.**

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 10/7/2022	Resultado Parcial
415	416	357	Indicativo de não cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”.

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 10/7/2022	Resultado Parcial
688	639	538	Meta ainda não cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 10/7)	Resultado Parcial
43,20%	40,00%	55,40%	Indicativo de cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 10/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	Não há	Não há	Não há	Não há

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

***OBS.: CONSIDERANDO QUE O CNJ NÃO APURA DADOS DE POSTO AVANÇADO ISOLADAMENTE DA(S) RESPECTIVA(S) VT(S) DA JURISDIÇÃO, OS DADOS DA META 5 DE 2021 SERÃO APRESENTADOS JUNTO COM A VT DE OSÓRIO.**

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	09:00 - P 10:00 - P 11:00 - P ou CPI	09:00 - P 10:00 - P 11:00 - P ou CPI			
Tarde	13:30 - P 14:30 - P 15:30 - P 16:30 - P	13:30 - P 14:30 - P 15:30 - P 16:30 - P		13:30 - I ou U 13:50 - I ou U 14:10 - I ou U 14:30 - I ou U 14:50 - I ou U 15:10 - I ou U 15:30 - I ou U 15:50 - I ou U 16:10 - I ou U 16:30 - I ou U 16:50 - I ou U 17:00 - E	

(Fonte: Informação do Assistente–Chefe do Posto em 06/07/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Assistente-Chefe do Posto esclarece:

“As audiências de instrução (ritos ordinário e sumaríssimo) ocorrem às segundas e terças-feiras, em dois turnos (manhã: 09h, 10h e 11h; tarde: 13h30min, 14h30min, 15h30min e 16h30min); já as audiências de conciliação para novos processos de rito sumaríssimo e ordinário ocorrem às quintas-feiras, das 13h30min às 17h50min, com intervalos de 20 minutos entre as audiências”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	27/10/2022		03/11/2022	
Una Sumaríssimo	27/10/2022		03/11/2022	
Instrução	13/02/2023 (S) 27/06/2023 (O)		27/02/2023 (S) 04/07/2023 (O)	
Tentativa de acordo em execução	12/07/2022		09/08/2022	

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe do Posto em 06/07/2022)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2021 a 06/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	185	276	0	0	13	12	486
Gustavo Friedrich Trierweiler	25	13	0	0	19	0	57
Rafael Flach	12	13	0	0	0	0	25
Rodrigo de Mello	20	0	0	0	2	0	22
Silvana Martinez de Medeiros	18	0	0	0	2	1	21
Valtair Noschang	54	130	0	0	102	1	287
Nadir Fátima Zanutelli Coimbra	0	3	0	0	0	0	3
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	0	0	0	0	3
TOTAL	314	438	0	0	138	14	904

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/07/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/07 A 2022/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	987	287	29,08%



Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	235	31	13,19%
TOTAL	1.222	318	26,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/07/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **318** no período de julho de 2021 a junho de 2022, correspondendo a **26,02%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/07/2022, às 14h31min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0021739-58.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	20/04/2022
0021970-85.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	20/04/2022
0022371-84.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	25/04/2022
0020201-42.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	27/04/2022
0022375-58.2019.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	27/04/2022
0020611-66.2021.5.04.0271	Rafael Flach	08/06/2022
0021261-16.2021.5.04.0271	Rafael Flach	08/06/2022
0021342-62.2021.5.04.0271	Rafael Flach	08/06/2022
0020083-66.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	04/05/2022
0021788-02.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	04/05/2022
0020883-94.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	09/05/2022
0021514-38.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	09/05/2022
0021165-98.2021.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	10/05/2022
0021928-36.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	10/05/2022
0020314-93.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	11/05/2022
0020114-52.2021.5.04.0271**	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0020146-23.2022.5.04.0271***	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0020466-10.2021.5.04.0271**	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0020541-49.2021.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0020759-77.2021.5.04.0271**	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0020906-06.2021.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0020950-25.2021.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0021199-73.2021.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0021660-45.2021.5.04.0271	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022



0022252-60.2019.5.04.0271**	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0023020-54.2017.5.04.0271**	Ana Paula Kotlinsky Severino	13/06/2022
0020293-20.2020.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	14/06/2022
0021112-20.2021.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	14/06/2022
0022049-64.2020.5.04.0271	Rafael Flach	17/06/2022
0022085-14.2017.5.04.0271*	Ana Paula Kotlinsky Severino	14/06/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**Processo redistribuído conforme Portaria nº 3360, de 25 de julho de 2022, da Corregedoria deste Regional;

***Processo cujo julgamento foi convertido em diligência.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas Assistente-Chefe do Posto na entrevista correcional, as notificações são expedidas prontamente após a assinatura do despacho, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de até 15 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos em até 30 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 20 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em, no máximo, 5 dias após o pagamento ou homologação da composição. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 20 dias após a publicação da sentença de extinção da execução.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06/07/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/06/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 06/07/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 01/07/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cinco procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. O Assistente-Chefe esclarece que permanece ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Assistente-Chefe, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre logo após a pesquisa SISBAJUD, caso infrutífera, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/7/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0010114-76.2010.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	11/12/2019
0010123-67.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	12/12/2019
0010126-22.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	11/12/2019
0010146-13.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	12/12/2019
0010168-08.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	ANDRE DOS SANTOS CONCEICAO	16/04/2021
0010168-08.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	AUTO POSTO FRAGATA LTDA - EPP	16/04/2021
0010168-08.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	CRISTIANE SILVEIRA DE SA LIMONGI	16/04/2021
0010168-08.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	IRAJA CASTANHO BENITES	16/04/2021
0010168-08.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	LUCAS DE SA SANTOS	16/04/2021
0010168-08.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	MARCELO DORNELES LIMONGI	16/04/2021
0010296-91.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	09/10/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0010409-74.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	AIRTON ROLIM ARAUJO	26/04/2021
0010409-74.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA	26/04/2021
0010409-74.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	TEREZA ROLIM ARAUJO	26/04/2021
0010429-70.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	H.R.M. ROTH- REFEICOES - ME	04/04/2022
0010429-70.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	HELIO RICARDO MOREIRA ROTH	04/04/2022
0010429-70.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	TATIANA MARTINS SOARES - ME	04/04/2022
0010552-29.2015.5.04.0271	migrado do inFOR	TERSO MACHADO CASTRO - ME	22/07/2019
0010605-83.2010.5.04.0271	migrado do inFOR	DOUGLAS LUNARDI - ME	07/12/2021
0010617-29.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	29/07/2019
0010627-44.2010.5.04.0271	migrado do inFOR	JAIME ADALBERTO TOLEDO ELY	07/11/2019
0010632-95.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	28/11/2019
0010713-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	E M BECK SEGURANCA - ME	01/03/2018
0010773-17.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	25/11/2019
0010775-84.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	13/11/2019
0010785-02.2010.5.04.0271	migrado do inFOR	CARLOS HENRIQUE GUDOLLE BAUERMANN	28/05/2021
0010832-05.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	12/12/2019
0010833-87.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	13/11/2019
0010927-98.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	ENDERECO CERTO -SERVICOS DE MARKETING, LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	08/07/2021
0010930-53.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	30/07/2019
0010951-97.2011.5.04.0271	migrado do inFOR	LELIA MARIA DA SILVA ROSA	07/12/2021
0011063-95.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	ALEXANDRE POSPICHIL LIMA	21/07/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0011111-88.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	17/06/2021
0011145-63.2012.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	16/08/2019
0011221-53.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	E P DE VARGAS - MOVEIS - ME	31/08/2020
0011221-53.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	FRANCIELI GASPARETTO - MOVEIS - ME	31/08/2020
0011293-06.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	A. FERREIRA FILHO - PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS - ME	09/12/2019
0011293-06.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	09/12/2019
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	ALVARES MATTOS REIS	16/09/2021
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	COMERCIAL JM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	16/09/2021
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	GELSON DE SOUZA MARINOSKI	16/09/2021
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	GEORGE DE AZEVEDO MATTOS	16/09/2021
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	IMPERIO - CONSTRUTORA LTDA - ME	16/09/2021
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	JORGE DE BAIROS MATTOS	16/09/2021
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	LUCAS TAFANEL MATTOS ALVES	16/09/2021
0011392-10.2013.5.04.0271	migrado do inFOR	NILSON LEANDRO PEREIRA MENDONCA	16/09/2021
0011510-49.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	KELLOGG BRASIL LTDA.	16/07/2021
0011510-49.2014.5.04.0271	migrado do inFOR	PEON RECURSOS HUMANOS LTDA	16/07/2021
0041100-96.1999.5.04.0271	migrado do inFOR	ANGELO VILLANOVA GALLARDO	11/02/2022
0042400-35.1995.5.04.0271	migrado do inFOR	EMPRESA DINDINHO DE TRANSPORTES LTDA - ME	06/12/2021
0042500-53.1996.5.04.0271	migrado do inFOR	ROGERIO NEVES	06/12/2021
0045200-21.2004.5.04.0271	migrado do inFOR	SIMONE MEDIANEIRA MINOZZO - ME	06/12/2021
0045300-73.2004.5.04.0271	migrado do inFOR	SIMONE MEDIANEIRA MINOZZO - ME	06/12/2021
0047200-57.2005.5.04.0271	migrado do inFOR	J L DE MELO	06/12/2021
0054500-75.2002.5.04.0271	migrado do inFOR	KAISSARA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	13/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0061300-56.2001.5.04.0271	migrado do inFOR	GILMA PEREIRA	14/12/2021
0061300-56.2001.5.04.0271	migrado do inFOR	GILMA PEREIRA-MOVEIS - ME	14/12/2021
0062000-95.2002.5.04.0271	migrado do inFOR	SANDRA MARIA DA SILVEIRA - SEGURANCA - ME	14/12/2021
0064300-88.2006.5.04.0271	migrado do inFOR	RENATA DE FREITAS BRUM	15/12/2021
0066500-10.2002.5.04.0271	migrado do inFOR	MAIRA APARECIDA DE LIMA HOMRICH	22/03/2022
0075400-40.2006.5.04.0271	migrado do inFOR	MARCIA ANDREIA SANTOS - RESTAURANTE - ME	07/11/2019
0087400-77.2003.5.04.0271	26/12/2019	PROBANK S/A	25/02/2022
0115900-85.2005.5.04.0271	migrado do inFOR	VERNO AFFELDT	16/04/2021
0122300-81.2006.5.04.0271	migrado do inFOR	FRIGORIFICO CIDREIRA LTDA - ME	13/12/2021
0123600-30.1996.5.04.0271	migrado do inFOR	FRISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENT LTDA	14/12/2021
0123600-30.1996.5.04.0271	migrado do inFOR	VOLNEI TEODOSIO FRANCISCO	14/12/2021
0130600-37.2003.5.04.0271	migrado do inFOR	IRMAOS GELCA EVENTOS LTDA - ME	07/11/2019
0131000-46.2006.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	14/11/2019
0134100-14.2003.5.04.0271	migrado do inFOR	MERCADO SANTA FE LTDA - ME	07/12/2021
0134100-14.2003.5.04.0271	migrado do inFOR	PATRICIA NAZIRA ESKEFF DUTRA	07/12/2021
0134100-14.2003.5.04.0271	migrado do inFOR	SILVANA FETZER	07/12/2021
0153100-68.2001.5.04.0271	migrado do inFOR	MOVIMENTACAO ASSISTENCIAL DE CIDREIRA	16/05/2022
0220000-72.1997.5.04.0271	migrado do inFOR	ADERBAL RODOLFO DOS SANTOS	06/12/2021
1000600-53.2008.5.04.0271	migrado do inFOR	ROSEMERI DE JESUS PEREIRA	01/02/2022
1001900-16.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	FERNANDA GIACOMINI	10/12/2021
1001900-16.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	JOSE CARLOS DE ANTONI DOS SANTOS	10/12/2021
1001900-16.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	SANTOS & GIACOMINI LTDA	10/12/2021
1001900-16.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	SUPER DORNELLES & CIA LTDA - ME	10/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1011600-50.2008.5.04.0271	migrado do inFOR	CARLOS ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	18/03/2022
1030100-33.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	CARLOS VALDIR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	14/06/2022
1030100-33.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	NEUSA MARIA ALVES	14/06/2022
1030100-33.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14/06/2022
1033000-86.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	16/08/2019
1033900-69.2009.5.04.0271	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	14/11/2019
1048500-32.2008.5.04.0271	migrado do inFOR	JOSE CARLOS BONATTI PEREIRA - ME	15/03/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020247-31.2020.5.04.0271	09/09/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020247-31.2020.5.04.0271	26/11/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020712-06.2021.5.04.0271	26/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0010712-30.2010.5.04.0271	21/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020862-84.2021.5.04.0271	30/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020930-34.2021.5.04.0271	14/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020999-66.2021.5.04.0271	26/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021103-58.2021.5.04.0271	18/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020247-31.2020.5.04.0271	01/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021184-07.2021.5.04.0271	09/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021450-28.2020.5.04.0271	04/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021436-10.2021.5.04.0271	09/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021627-55.2021.5.04.0271	14/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0022366-67.2017.5.04.0271	14/03/2019	Embargos de declaração pendentes
0010712-30.2010.5.04.0271	04/09/2020	Embargos de declaração pendentes
0020845-53.2018.5.04.0271	22/02/2021	Embargos de declaração pendentes
0021274-25.2015.5.04.0271	15/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020124-33.2020.5.04.0271	28/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0022115-78.2019.5.04.0271	12/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0021321-57.2019.5.04.0271	26/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0011657-75.2014.5.04.0271	23/09/2021	Embargos de declaração pendentes
0023079-42.2017.5.04.0271	04/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020243-57.2021.5.04.0271	06/10/2021	Embargos de declaração pendentes



0022268-77.2020.5.04.0271	08/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0022175-85.2018.5.04.0271	12/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0149000-22.1991.5.04.0271	08/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0010713-39.2015.5.04.0271	23/01/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022788-76.2016.5.04.0271	05/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021254-63.2017.5.04.0271	20/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021512-44.2015.5.04.0271	26/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021153-55.2019.5.04.0271	16/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020972-88.2018.5.04.0271	14/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022168-93.2018.5.04.0271	21/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020114-28.2016.5.04.0271	28/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020185-25.2019.5.04.0271	04/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
1050800-30.2009.5.04.0271	12/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022596-12.2017.5.04.0271	08/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021049-05.2015.5.04.0271	26/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022234-05.2020.5.04.0271	17/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022403-31.2016.5.04.0271	18/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020963-34.2015.5.04.0271	21/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021978-62.2020.5.04.0271	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010174-44.2013.5.04.0271	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022839-53.2017.5.04.0271	14/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022610-30.2016.5.04.0271	05/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021531-74.2020.5.04.0271	19/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021143-45.2018.5.04.0271	30/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021978-62.2020.5.04.0271	01/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020947-12.2017.5.04.0271	29/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/07/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Tramandaí juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Osório, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 13/07/2022, os processos 0021461-57.2020.5.04.0271, 0020556-18.2021.5.04.0271, 0020963-24.2021.5.04.0271, 0020053-94.2021.5.04.0271, 0020060-62.2016.5.04.0271, 0021545-92.2019.5.04.0271, 0020533-43.2019.5.04.0271, 0022416-93.2017.5.04.0271, 0068400-96.2000.5.04.0271, 0020843-54.2016.5.04.0271, 0020994-10.2022.5.04.0271, 0023077-72.2017.5.04.0271, 0010734-49.2014.5.04.0271, 0010941-82.2013.5.04.0271, 0020362-23.2018.5.04.0271, 0020309-37.2021.5.04.0271, 0021269-90.2021.5.04.0271, 0021742-13.2020.5.04.0271, 0023083-79.2017.5.04.0271, 0021494-47.2020.5.04.0271, 0020270-11.2019.5.04.0271, 0021942-88.2018.5.04.0271, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020053-94.2021.5.04.0271
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O processo aguarda a reinclusão em pauta de instrução, conforme determinação contida no despacho de 20/12/2021, a qual não foi cumprida pela Secretaria da Vara até a presente data (13/07/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

2 **Processo nº 0020060-62.2016.5.04.0271**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Após o julgamento do agravo de petição da reclamante, os autos foram recebidos na origem em 05/07/2021 para prosseguimento do feito, no entanto, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria da Vara. Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18/11/2021.

3 **Processo nº 0021545-92.2019.5.04.0271**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo de rito sumaríssimo. O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 06/08/2021 (Id 9e7f292). Além disso, as determinações contidas na decisão de Id 3ec80e5, proferida em 16/09/2021, não foram cumpridas na integralidade pela Secretaria da Vara até esta data (13/07/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

4 **Processo nº 0020533-43.2019.5.04.0271**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça em 17/11/2021, com finalidade cumprida, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria da Vara, bem como não foi analisada a manifestação protocolizada em 17/11/2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

5 **Processo nº 0022416-93.2017.5.04.0271**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As determinações contidas na decisão proferida em 31/01/2022 (Id 257e017), que homologou a conta de liquidação, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (13/07/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 08/02/2022.

6 **Processo nº 0068400-96.2000.5.04.0271**

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação contida no despacho de 23/12/2020 não foi cumprida até o momento ou não foi certificado o seu cumprimento. Na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 29/12/2020.

7 **Processo nº 0020843-54.2016.5.04.0271**

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato do processo o lançamento de uma consulta feita ao Infojud em 08/01/2022. O despacho proferido em 12/01/2021 pende de cumprimento pela Secretaria da Vara até a presente data (13/07/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8 **Processo nº 0020994-10.2022.5.04.0271**

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Triagem Inicial" desde 24/06/2022 sem o devido impulsionamento pela Secretaria da Vara mediante a análise da petição inicial.

9 **Processo nº 0010941-82.2013.5.04.0271**

Fase: Execução

Movimentação processual: A executada não foi intimada dos alvarás de depósitos recursais, conforme determina a sentença proferida em 24/06/2022. Também pendente de análise o recurso interposto pela exequente e a manifestação de 07/07/2022. Na tarefa "Comunicação e Expedientes".

10 **Processo nº 0020362-23.2018.5.04.0271**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença em 15/10/2020. Na tarefa "Análises".

11 **Processo nº 0021742-13.2020.5.04.0271**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Conforme certidão datada de 21/06/2022, o processo foi retirado de pauta em virtude de requerimento da autora. No entanto, permanece na tarefa "Aguardando Audiência", sem que haja audiência designada. Além disso, a manifestação da parte autora pendente de apreciação em relação ao pedido de intimação da reclamada para juntada de imagens.

12 **Processo nº 0020270-11.2019.5.04.0271**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Homologado o acordo em 11/11/2021, conforme decisão de Id dae5ebf, verifica-se que foram atribuídas as custas à parte autora e concedida assistência judiciária gratuita. No entanto, não se constata o lançamento dos movimentos processuais correspondentes, conforme Manual de Conclusões e Soluções do Pje. Na tarefa "Acordo".

13 **Processo nº 0020961-25.2019.5.04.0271**

Fase: Execução

Movimentação processual: Extinta a execução, intimadas as partes e excluída a executada do BNDT, está pendente a tarefa de arquivamento definitivo dos autos, conforme determinado na sentença proferida em 03/06/2022. O processo encontra-se no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 23/06/2022.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/07/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1045400-06.2007.5.04.0271	31/08/2021
2	0055900-08.1994.5.04.0271	31/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/07/2022)



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/07/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2020/07 a 2021/06	853	71,08
2021/07 a 2022/06	1.349	112,42
Variação	58,15%	58,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

No período de julho de 2021 a junho de 2022, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí emitiu 1.349 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 112,42 mandados, 58,15% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (71,08).

8.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2020/07 a 2021/06	691	57,58
2021/07 a 2022/06	1.415	117,92
Variação	104,78%	104,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

Foram cumpridos 1.415 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de julho de 2021 a junho de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 117,92. Houve um aumento de 724 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores (691), correspondendo a um acréscimo de 104,78% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2020/07 a 2021/06	2021/07 a 2022/06	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	24,40	35,73	46,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí alcançou 35,73 dias no período avaliado – lapso 46,46% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.



8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
2020/07 a 2021/06		2021/07 a 2022/06		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	253	29,66%	564	41,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 564 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre julho de 2021 e junho de 2022 – o equivalente a 41,81% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de JULHO/2021 a JUNHO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
06/05/2020	Renata Ortiz Barreto Vianna	0020999-04.2015.5.04.0004	11/05/2022	469
11/05/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0020311-41.2020.5.04.0271	16/05/2022	469
06/07/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0020115-42.2018.5.04.0271	18/05/2022	432
03/08/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0020198-96.2013.5.04.0024	07/06/2022	426
03/08/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0022615-18.2017.5.04.0271	19/05/2022	413
03/08/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0022545-98.2017.5.04.0271	04/04/2022	380
23/10/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0020250-83.2020.5.04.0271	20/05/2022	358
09/03/2020	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	0021984-06.2019.5.04.0271	26/08/2021	339
17/02/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0021914-86.2019.5.04.0271	05/08/2021	338
27/02/2020	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	0021335-46.2016.5.04.0271	16/08/2021	338
04/05/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	1026300-22.2005.5.04.0211	15/10/2021	338
23/11/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0030000-49.2009.5.04.0351	18/05/2022	337
28/09/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0000334-92.2014.5.04.0103	22/03/2022	333



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19/10/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0020167- 15.2019.5.04.0332	04/04/2022	328
26/02/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0020187- 24.2014.5.04.0512	22/07/2021	323
19/10/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0000334- 92.2014.5.04.0103	22/03/2022	319
20/07/2020	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0011574- 93.2013.5.04.0271	17/11/2021	303
04/05/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0182100- 58.2007.5.04.0771	24/08/2021	302
15/03/2021	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0025800- 33.2001.5.04.0301	13/06/2022	302
18/02/2021	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0000679- 05.2012.5.04.0305	18/05/2022	301
11/05/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0001366- 15.2012.5.04.0003	27/08/2021	300
01/03/2021	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	0010400- 02.1997.5.04.0371	18/05/2022	294
04/05/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0020777- 58.2014.5.04.0202	10/08/2021	293
04/05/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0020777- 58.2014.5.04.0202	10/08/2021	293
29/06/2020	JACKSON FELIX FREITAS	0000740- 06.2011.5.04.0302	05/10/2021	292

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2022)

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 12/07/2022, foi constatada a existência de **45 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0022153-56.2020.5.04.0271	10/11/2020	Luis Francisco Masiero Fiore	374
2	0010786-45.2014.5.04.0271	11/04/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	61
3	0020065-74.2022.5.04.0271	02/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	50
4	0020065-74.2022.5.04.0271	02/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	50
5	0020671-70.2017.5.04.0403	02/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	50
6	0010564-48.2012.5.04.0271	16/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	40
7	0020414-22.2021.5.04.0333	16/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	40
8	0020778-20.2016.5.04.0381	16/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0020854-63.2019.5.04.0373	16/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	40
10	1011400-63.2007.5.04.0211	16/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	40
11	0020135-67.2017.5.04.0271	30/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	30
12	0020135-67.2017.5.04.0271	30/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	30
13	0020568-71.2017.5.04.0271	30/05/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	30
14	0021738-37.2017.5.04.0026	06/06/2022	José Izalino Ramos	25
15	0166900-08.1997.5.04.0271	06/06/2022	José Izalino Ramos	25
16	0021046-13.2017.5.04.0002	13/06/2022	Jackson Felix Freitas	20
17	0020720-56.2016.5.04.0271	13/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	20
18	0077900-61.1998.5.04.0303	13/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	20
19	0020028-05.2018.5.04.0007	20/06/2022	Jackson Felix Freitas	16
20	0021305-03.2021.5.04.0411	27/06/2022	Jackson Felix Freitas	11
21	0021330-16.2021.5.04.0411	27/06/2022	Jackson Felix Freitas	11
22	0022041-87.2020.5.04.0271	27/06/2022	Jackson Felix Freitas	11
23	0020007-45.2017.5.04.0304	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
24	0020104-71.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
25	0020104-71.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
26	0020129-89.2019.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
27	0020140-16.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
28	0020167-15.2019.5.04.0332	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
29	0020212-37.2021.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
30	0020297-33.2015.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
31	0020514-32.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
32	0020523-91.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
33	0020551-59.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
34	0020557-66.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
35	0020557-95.2015.5.04.0373	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
36	0020567-13.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
37	0020572-35.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
38	0020586-19.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
39	0020751-66.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
40	0020776-79.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
41	0020933-52.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11



42	0020933-52.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
43	0020933-52.2022.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
44	0021947-42.2020.5.04.0271	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11
45	0090500-37.2009.5.04.0301	27/06/2022	Renata Ortiz Barreto Vianna	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/07/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
735/2021	0021822-16.2016.5.04.0271	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Assistente-Chefe informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Assistente-Chefe, *“Atualmente, 12 processos ajuizados até o final do ano de 2020 aguardam inclusão em pauta de instrução; em relação aos processos do ano de 2021, existem 74 processos aguardando inclusão em pauta de instrução. (...) o acervo até 2020 será incluído em pauta até o final do ano corrente e o acervo do ano de 2021 será incluído durante o ano de 2023”*.



Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Assistente-Chefe, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza o *“IEPRO, pois o registro no SERASAJUD possui efeito no sentido de impedir o acesso ao crédito pelo devedor, idêntico ao processo”*.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas, em média, uma a duas mensais.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Assistente-Chefe informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Assistente-Chefe do Posto informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos**, mas houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade, por indicação do Acervo Histórico do TRT.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí na 31ª colocação em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destaca-se que o melhor desempenho relativo da Unidade foi observado no indicador que mede a vazão processual – a Unidade logrou reverter a tendência de represamento processual que havia sido registrada na Correição Ordinária passada e agora apresentou a 3ª melhor taxa de vazão de processos na sua faixa de movimentação processual (item 4.5).

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.286	1.258	687
2017	1.421	1.251	892
2018	1.127	1.114	890



2019	841	1.340	456
2020	687	437	752
2021	787	791	759
2022 (até 30/6)	397	339	816

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **67%**, e em 2021 em torno de **40%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços para melhorar o congestionamento na liquidação de sentenças, critério em que apresentou o pior desempenho relativo, com um índice de produtividade mais de 20 pontos percentuais abaixo da média das unidades de mesmo porte (item 4.3.2).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.2).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamiento de Pauta (v. item 6.4)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1 (item 11.1).

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se aos Juízes Ana Paula Kotlinsky Severino Garcia e Rafael Flach que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado, e daqueles que foram redistribuídos em razão de Portaria da Corregedoria deste Regional ou cujo julgamento foi convertido em diligência, também indicados no rodapé da tabela do item 7.2.



● **Item 11.1 (Represamento de Processos)**

Determina-se à Magistrada a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

● **Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **29 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

● **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

a) Tutelas provisórias

No processo **0020247-31.2020.5.04.0271**, a tutela provisória postulada em 09/09/2020 foi apreciada na audiência de 14/10/2020 (ata Id 03d798d). Já a tutela provisória postulada em 26/11/2020 foi apreciada e rejeitada pelo julgador (despacho Id 7841be4). Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera duas pendências no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente para cada um dos pedidos de tutela, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020712-06.2021.5.04.0271**, a tutela provisória postulada na petição inicial não foi apreciada até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0010712-30.2010.5.04.0271**, a tutela provisória postulada em 21/06/2021 foi decidida no despacho de Id 6832e73. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os acima transcritos, disponíveis no lançador de movimentos.

No processo **0020862-84.2021.5.04.0271**, a tutela provisória postulada na petição inicial, em 30/06/2021, foi apreciada na decisão em Id 762f9f7. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os acima transcritos, disponíveis no lançador de movimentos.



No processo **0020930-34.2021.5.04.0271**, a tutela provisória postulada na inicial, em 14/07/2021, foi apreciada no despacho de Id ff9b252. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os acima transcritos, disponíveis no lançador de movimentos.

b) Embargos de Declaração

No processo **0020845-53.2018.5.04.0271**, os embargos declaratórios apresentados pelo arrematante em 22/02/2021 foram apreciados na sentença de 01/03/2021 (Id 1c20f8e), com o devido lançamento de julgamento. Porém, o padrão do PJE é sempre dar baixa no incidente mais antigo, de modo que o lançamento de julgamento da sentença de 01/03/2021 deu baixa nos embargos declaratórios opostos em 16/09/2020, que foram apreciados, porém sem lançamento de julgamento. Diante disso, para corrigir a pendência que consta no e-Gestão na data de 22/02/2021, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo arrematante.

No processo **0021274-25.2015.5.04.0271**, os embargos de declaração apresentados pela reclamada Marcopolo em 15/04/2021 foram apreciados na decisão de Id d92acbf. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*), conforme resultado da sentença de embargos, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No processo **0020124-33.2020.5.04.0271**, os embargos declaratórios da reclamada Pfeifer apresentados em 28/05/2021 não foram apreciados, constando como pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento *Prejudicado(s) o(s) embargos de declaração de {nome da parte}*.

No processo **0022115-78.2019.5.04.0271**, a petição apresentada como recurso ordinário em 02/09/2020 foi alterada pela Secretaria para embargos de declaração em 12/07/2021, e devidamente apreciados na sentença de 19/11/2020 (Id aa1513b). Contudo, como a alteração na petição ocorreu após o lançamento de julgamento realizado na data da sentença, esse ato incluiu nova pendência no sistema e-Gestão com data de 12/07/2021. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0149000-22.1991.5.04.0271**, os embargos de declaração dos reclamantes apresentados em 08/12/2021 não foram apreciados até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

c) Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0010713-39.2015.5.04.0271**, em 23/01/2020 o reclamante apresenta petição reiterando a impugnação à sentença de liquidação já apresentada em 01/08/2019. Embora a sentença de 18/01/2021 tenha apreciado a impugnação com o devido lançamento de julgamento, o protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação ao incidente processual de 23/01/2020, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}*” sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0022788-76.2016.5.04.0271**, os embargos à execução apresentados em 05/05/2020 não foram apreciados até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021254-63.2017.5.04.0271**, o exequente protocolou “embargos à execução” em 20/05/2020, quando se tratava, na verdade, de resposta aos embargos à execução. O protocolo equivocado gerou pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que



efetue, em relação ao incidente processual de 20/05/2020, o andamento “Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/({nome do recurso}) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020972-88.2018.5.04.0271**, os embargos à execução apresentados em 14/10/2020 foram apreciados na sentença de Id dd524f1. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de Id dd524f1.

No processo **0021978-62.2020.5.04.0271**, a impugnação à sentença de liquidação de apresentada em 04/10/2021 não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, embargos de declaração e incidentes de liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1., fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

Recomenda-se à Unidade maior esforço e atenção quanto ao lançamento dos andamentos processuais adequados no tocante às tutelas provisórias, já que a quantidade de processos com pendências apontadas pelo sistema e-Gestão é significativa.

Outrossim, determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Assistente-Chefe do Posto e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no dia 20/07/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Administrativa

O Assistente-Chefe relata a seguinte demanda:

“Solicito a continuidade da manutenção predial preventiva, pois a última visita da empresa de manutenção foi em abril/2022; estamos, no momento do envio deste formulário, com todos os extintores de incêndio vencidos (chamado já aberto), bem como não foram resolvidos os problemas relacionados ao portão automático e a porta externa da subestação de energia elétrica, que estão sem solução desde 2019”.

Encaminhe-se à Diretoria Geral notícia acerca de pendências relacionadas à manutenção da Unidade.

15.2 Área Judiciária

O Assistente-Chefe relata a seguinte demanda:

“Solicitamos o preenchimento das vagas em aberto, para que a lotação de servidores do PAJT esteja completa, para que seja prestado um atendimento de melhor qualidade aos jurisdicionados”.

Na visita correcional o Assistente-Chefe também relatou sua dificuldade nas questões burocráticas para a renovação do contrato do estagiário da Unidade. Referiu que é preciso preencher um formulário no site do CIEE e que a SEGESP não soube auxiliá-lo.

Encaminhe-se à SEGESP notícia de que a Unidade requer nomeação para a vaga de servidor existente e também a questão relativa à dificuldade na documentação da renovação do contrato do estagiário do Posto.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4126/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, pelo Assistente-Chefe, Jeferson Kunst, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional